



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, órgão integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que o realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa pelo modo **ABERTO E FECHADO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da medida provisória nº 1.167/2023 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, portarias, instruções normativas, resoluções e regulamentos correlatos ao objeto da licitação e as exigências estabelecidas neste Edital.

1

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h 00MIN. DIA 27/04/2023.**
- **FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: AS 08h 00MIN. DIA 11/05/2023.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08h 00MIN. DIA 11/05/2023.**
- **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10h 00MIN. DIA 11/05/2023.**
- **NÚMERO DA LICITAÇÃO ID Nº 996595.**

**ENDEREÇO:** As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de **PRODUTOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES** para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, por meio do Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme as condições, descrições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital.

**2. DA DESPESA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 Conforme previsão legal no Decreto nº 7.892/2013, a licitação para registro de preços será realizada do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

2.2 Por utilizar o sistema de registro de preços, a licitação nesta fase interna não há a necessidade de indicação e dotação orçamentária, o qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, após a fase licitatória.

**3. DO CREDENCIAMENTO:**

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Banco do Brasil S/A (BB), por meio do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil (**Licitações-e**), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. Os interessados em se credenciar no aplicativo (**Licitações-e**) poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: **0800 729 0500**, ou na cartilha de fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**3.5.** O Pregão será conduzido pela **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** com apoio técnico e operacional do Banco do Brasil S/A (BB – licitações-e), que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**3.6.** O licitante também deverá ser credenciado junto ao registro cadastral **SICAF**;

**3.6.1.** O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.6.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.8.** O credenciamento junto aos provedores dos sistemas é de responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.9.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.10.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados;

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.1.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

**4.3.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.1.3.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.1.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.1.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.1.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.1.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

4.4.1.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.1.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.1.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.1.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.1.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.1.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ANEXO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema gerenciador da licitação **www.licitacoes-e.com.br** sua proposta de preços, **CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital**, a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e os preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA GERENCIADOR:**

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta de prosem campo próprio do sistema eletrônico gerenciador da licitação no endereço **www.licitacoes-e.com.br**, com preenchimento os seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, **com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.2. Marca/Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas com recursos federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será **desclassificada a proposta cadastrada diretamente no sistema que identifique o licitante.**

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item Anual (Quantidade x Valor unitário x 12 meses), conforme modelo de proposta de preços, ANEXO II deste Edital.**

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no item 7.10 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.12.** Encerrado o prazo de que trata o item 7.11 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.1.** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 7.12, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.12.2.** Encerrados todos os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.13.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos do item 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado.





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**7.13.1.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos no país;

**7.25.1.** Por empresas brasileiras;

**7.25.2.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.3.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, **devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;**

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documentos complementares** em formato digital à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificada, após o encerramento do envio de lances, observado o **prazo de 2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar a inabilitação da licitante que trata o § 2º do art. 38 do Dec. Nº 10.024/2019.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de **solicitação fundamentada** feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro **se caso necessário exigirá** que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.8.** O pregoeiro informará em sua convocação, o local de entrega e realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.8.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.8.2.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência;

**8.8.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.8.4.** Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.8.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento.**

**8.8.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **02 (dois) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, ou seja, Secretaria demandante, sem direito a ressarcimento.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**8.8.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.2.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.1.1.** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, o não envio poderá acarretar sua inabilitação.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Para fins de habilitação os licitantes deverão encaminhar **EXCLUSIVAMENTE** via o sistema gerenciador da licitação, as documentações relacionadas nos itens a seguir, sob pena de inabilitação:

**9.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.1.** Cédula de identidade do sócio administrador ou representante legal da empresa;

**9.8.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.1.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**9.8.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.8.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.8.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.8.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.8.2.6.** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.8.2.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

**9.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.8.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**9.8.3.2.** Certidão Negativa de Execução Fiscal, caso em que a depender da sede do domicílio do licitante será apresentada conjuntamente com a de tributos;

**9.8.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.8.3.4.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.8.3.5.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.8.3.6.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.8.3.7.** Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.8.3.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.8.3.9.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.8.4.1** Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto constante no presente Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

**9.8.4.2** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características como o objeto de licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado até 50% do serviço prestado conforme o objeto deste Termo.

**9.8.4.3** Comprovação de Registro ou Inscrição do fornecedor no Conselho Regional de Farmácia da sede da empresa.

**9.8.4.4** Comprovação de que possui em seu quadro, profissional farmacêutico devidamente inscrito no Conselho de Classe correspondente.

**9.8.4.5** Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O fornecedor deverá entregar também a comprovação da AFE Especial, em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, contido neste Termo de Referência, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

**9.8.4.6** Licença Sanitária estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste documento.

a) Apresentar autorização e publicação veiculada no Diário Oficial da União de funcionamento na distribuição de medicamentos expedidos pela ANVISA.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- b) Apresentar autorização de funcionamento na distribuição de medicamentos expedidos pela ANVISA, quando aplicável.
- c) Documento de comprovação dos registros dos medicamentos ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- d) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da publicação no D.O.U com registro vencido, documento que comprove pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

**9.8.6. DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:**

**9.8.6.1.** Que o licitante está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme **ANEXO III**;

**9.8.6.2.** Que inexistem fatos impeditivos ao licitante para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO IV**;

**9.8.6.3.** Que o licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme **ANEXO V**;

**9.8.6.4.** Que o licitante cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seu art. 42 a 49, conforme **ANEXO VI**;

**9.8.6.5.** Que sua proposta foi elaborada de forma independente, conforme **ANEXO VII**;

**9.8.6.6.** Que o licitante não possui vínculo com Administração Pública Municipal, conforme **ANEXO VIII**;

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**10.1.** A proposta final do licitante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico gerenciador da licitação [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob pena de desclassificação, e a mesma deverá

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.

**10.2. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO:**

**10.2.1. Quando solicitado pelo pregoeiro** o licitante deverá encaminhar sua **proposta de preços ajustada ao lance final**, bem como, sua documentação de habilitação, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, localizada na Avenida Pedro Américo, 54, entre R. Gen. Rondon e José Serafim Laginho – Macapá– Amapá, At. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º \_\_\_\_/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**10.2.2.** O não envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação no prazo constante do subitem 10.2.1 deste edital ensejará na desclassificação/inabilitação do licitante.

**10.2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.2.4.** Os preços deverão ser expressos, em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.2.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.2.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**10.2.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.3. Serão aceitos somente aqueles documentos de habilitação que foram enviados (anexados) EXCLUSIVAMENTE no sistema gerenciador da licitação e conferido pelo Pregoeiro, nos termos do subitem 5.1 deste edital.**

**10.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11

## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido de 30 (trinta) minutos em sessão pública, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.1.1.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico gerenciador da licitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela licitante.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos sistema gerenciador da licitação.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**14.1.** A entrega deverá ser efetuada para os servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no depósito do Departamento de Assistência Farmacêutica, DAFA, localizado na Rua do Matadouro, 640, Fazendinha, CEP: 68911-080, em dias úteis.

**14.2.** A entrega deverá ser previamente agendada pelo contato/e-mail: [dafasemsa.mcp@gmail.com](mailto:dafasemsa.mcp@gmail.com) ou telefone whatsapp 96 9 81096661, para que o DAFA possa organiza-se fisicamente em seus recebimento/armazenamentos.

**14.3.** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua respectiva Ordem de Fornecimento, cujo prazo poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, desde que haja aviso prévio devidamente justificado pela licitante.

**14.4.** Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte quando em desacordo com as especificações presentes neste Termo de Referência e na proposta ganhadora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assegurada ampla defesa e contraditório.

**14.5.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente após verificação e confirmação da qualidade, quantidade, marca licitada, dentro das especificações e descrições presentes neste instrumento. Para oficializar o recebimento definitivo, o servidor autorizado, acompanhará e fiscalizará a entrega/recebimento, deverá por fim, atestar a nota fiscal.

**14.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo hábil/fixado, será considerado como realizado o recebimento definitivo.

**14.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.1** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.** Da revisão e do cancelamento dos preços registrados:

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou do fato que elevem os custos dos medicamentos registrados, nesta última, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores de acordo com o valor registrado em ata.

b) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

d) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**15.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**15.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6.** O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando os preços registrados puderem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

**15.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**15.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, designados pela SEMSA/PMM.

**16.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.4** É vedado ao servidor designado para as atribuições de fiscalização de contrato emanar ordens que possam implicar, direto e ou indiretamente, a modificação do objeto e quantidades do ajuste, cuja decisão compete exclusivamente ao gestor máximo do órgão observado as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**16.5** A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do contrato e substitutos) designados, emitida pela Secretária Municipal de Saúde, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**16.6** São atribuições do Fiscal de Contrato/Representantes da Contratante:

a) Receber a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, bem como os demais documentos exigidos no item 7 deste Termo de Referência. Atestar o recebimento dos quantitativos, especificações, marcas e demais características proposto pela CONTRATADA em sua proposta inicial, para fins de liquidação e pagamento, desde que todos os documentos estejam em conformidade com as leis vigentes e demais exigências deste instrumento.

b) Acompanhar a entrega dos medicamentos, rejeitando em parte ou no todo os que não apresentarem boa qualidade de fabricação, ou se a validade estiver inferior a 80% expresso na embalagem de fabricação, bem como solicitar a sua retirada do depósito do DAFA, sem ônus para a Administração Pública, caso este esteja fora da sua data de validade.

**16.7.** Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste contrato, sem que isso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

**16.8.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato e/ou de seu Substituto serão encaminhadas por escrito à Secretária Municipal de Saúde, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**17.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O preposto ou representante, no ato da entrega, deve estar uniformizado e/ou identificado.

**17.3.** Sem prejuízo do subitem acima, quando da emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, referente ao fornecimento dos produtos esta também deverá conter todas as informações da licitação, como número do pregão, do empenho e fonte dos recursos.

**17.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

**17.5.** Substituir, no todo ou em parte, se o objeto for divisível, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, objetos com avarias e/ou defeitos.

**17.6.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação e justificativa.

**17.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.8.** Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, devendo este fornecer contato telefônico e endereço de correio eletrônico atualizados.

**17.9.** Formalizar denúncia à Contratante de qualquer ato praticado por servidor que frustre, ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.

**17.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz.

14

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**18.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, que serão fielmente reproduzidas no Edital e seus anexos.

**18.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**18.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos prazos estipulados pela administração.

**18.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando-se à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**18.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, efetuando as retenções de tributos, quando cabível.

**18.6** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo representante designado pela CONTRATADA.

**18.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **19. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO:**

**19.1** O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos e nos quantitativos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados na entrega/recebimento pela empresa fornecedora em duas vias:

a) NOTA FISCAL

b) NOTA DE EMPENHO

c) ORDEM DE FORNECIMENTO

d) CERTIDÕES: Negativa de Débitos Federal, Negativa de Débitos Estadual, Negativa de Débitos Municipais, Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**19.2** O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**19.3** Fica desde já reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento.

**19.4** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**19.5** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**19.6** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em desfavor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**19.7** Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, do Edital e anexos, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

**19.8** O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outros documentos necessário para a comprovação do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

**19.8.1** Para efetivar o ato de pagamento, o Relatório de Fiscalização e Certificação de Notas do DAFA deverá ser entregue (em duas vias) ao setor competente, estando anexado as certidões descritas no item 9.8 deste Termo, no prazo máximo estabelecido internamente pela coordenação do DAFA após recebimento definitivo.

**19.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**19.10** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**19.11** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**19.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**20.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

**20.3.** A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

**20.4.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**20.5.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 14.3 do Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

**20.6.** Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 21.4 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**20.7.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo de até cinco anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**20.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.9.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**20.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**21.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico via internet para o e-mail **centraldecomprasmacapa@gmail.com**





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico e-mail **centraldecomprasmacapa@gmail.com**

**21.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitacoes-e.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A Secretaria de demandante poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

**22.2.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.3.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Subsecretaria de Compras e Contratações.

**22.6.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**22.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (§ 2º do art. 2º do Dec. nº 10.024/2019).

**22.8.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**22.9.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.10.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.11.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.12.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.14.** O foro da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**22.15.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital ou por meio do fone (096) 98802-8639.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**22.16.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da **SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**23. DOS ANEXOS:**

**23.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**23.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**23.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos De Habilitação;

**23.1.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

**23.1.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**23.1.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**23.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**23.1.8.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Não Vínculo;

**23.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica;

**23.1.10.** ANEXO X - Modelo de Declaração cota aprendizagem

**23.1.11.** ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

**23.1.12.** ANEXO XII – Minuta de Contrato;

**Macapá/AP, 26 de abril de 2023.**

**ZACKS DE DEUS GOMES**  
Pregoeiro – Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 325/2021 – PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

19

**Aprovo** o Termo de Referência e autorizo a abertura do processo licitatório conforme a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Erica Aranha de Sousa Aymoré  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 395/2022

## 1. OBJETO

1.1 Aquisição de **PRODUTOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, por meio do Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme as condições, descrições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Ressalto que o quantitativo aqui mencionado foi baseado nas quantidades distribuídas no ano de 2022 e as projeções para o período de 2023-2024.**

## 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS CORRELATOS:

2.1. As descrições e especificações encontram-se no anexo único deste termo.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1 A presente aquisição pela Administração Pública Municipal se faz necessário para o abastecimento da rede de saúde de Macapá no período compreendido entre 2023-2024. Este Termo de Referência contém os itens usados na rotina das atividades de atenção primária e também possui aquisição de produtos usados nas unidades que oferecem serviços de média complexidade (pronto-atendimento). O Departamento de Assistência Farmacêutica tem como finalidade atuar em conjunto com os demais órgãos responsáveis, de forma a adquirir, armazenar, e distribuir os insumos aqui citados, dentro das políticas que regem a Assistência Farmacêutica.

3.2 Diante de uma demanda cada vez maior dentro das unidades básicas de saúde do município, devido ao aumento populacional de Macapá e o cenário pandêmico, as unidades municipais são a porta de entrada de pacientes que procuram desde aos atendimentos de atenção primária/básica, como atendimentos de média complexidade, nas unidades com especialidades médicas e nas urgências de nossos pronto-atendimentos.

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde faz aquisição por meio dos recursos financeiros e orçamentários, além da própria Assistência Farmacêutica e de recursos próprio do Fundo Municipal de Saúde, o qual visa subsidiar a compra dos itens apresentados e listados.

3.4 Ressalta-se que a demanda aqui posta é baseada dentro um planejamento de atendimento para um período de 12 meses e elaborado por meio de orientações técnicas dos profissionais que atuam na ponta dos atendimentos ao paciente, visando contribuir com os tratamentos disponibilizados na rede municipal de saúde, encontrados na zona urbana, bem como suas zonas distritais e comunidades de responsabilidade da Prefeitura de Macapá.

3.5 Os municípios participam com contrapartidas financeiras que, somadas, não podem ser inferiores ao valor repassado pelo governo federal. Os recursos financeiros dos níveis federal, estadual e municipal são depositados no fundo municipal de saúde, e os insumos são então adquiridos pelo município.

3.6 Além da contrapartida os recursos financeiros dos níveis federal e municipal são depositados no fundo municipal de saúde e o estado faz aquisição dos medicamentos pactuados, em valores equivalentes à sua contrapartida, e os repassa aos municípios nos prazos previamente definidos.

3.7 A Administração considera que os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Lei nº 8.666/93, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

As especificações descritas na planilha deste Termo, parte integrante deste Termo de Referência, foram obtidas pelo setor competente, visando o atendimento às necessidades, bem como, a qualidade dos itens a serem fornecidos.

#### **4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO.**

**4.1.** Solicita procedimento licitatório para registrar os preços para possível aquisição dos itens que se encontram neste Termo de Referência. Os produtos a serem contratados por esta Administração enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões e características usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA.

20

#### **5. CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Atestado(s) de capacidade técnica (declaração ou certidão) emitido em nome da licitante, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto constante no presente Termo de Referência, conforme características e prazos exigidos.

**5.2** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características como o objeto de licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado até 50% do serviço prestado conforme o objeto deste Termo.

**5.3** Comprovação de Registro ou Inscrição do fornecedor no **Conselho Regional de Farmácia** da sede da empresa.

**5.4** Comprovação de que possui em seu quadro, **profissional farmacêutico** devidamente inscrito no Conselho de Classe correspondente.

**5.5** Comprovação de **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE**, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O fornecedor deverá entregar também a comprovação da AFE Especial, em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, contido neste Termo de Referência, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

**5.6 Licença Sanitária estadual ou municipal** da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste documento.

**a)** Apresentar autorização e publicação veiculada no Diário Oficial da União de funcionamento na distribuição de medicamentos expedidos pela ANVISA.

**b)** Apresentar autorização de funcionamento na distribuição de medicamentos expedidos pela ANVISA, quando aplicável.

**c)** Documento de comprovação dos registros dos medicamentos ou da dispensa do registro no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

**d)** Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da publicação no D.O.U com registro vencido, documento que comprove pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

#### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**6.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**6.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**6.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**6.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**6.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **7. VALIDADE DA ATA**

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

## **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ITENS/OBJETOS**

**8.1.** A entrega deverá ser efetuada para os servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no depósito do Departamento de Assistência Farmacêutica, DAFA, localizado na Rua do Matadouro, 640, Fazendinha, CEP: 68911-080, em dias úteis.

**8.2.** A entrega deverá ser previamente agendada pelo contato/e-mail: dafasemsa.mcp@gmail.com ou telefone whatsapp 96 9 81096661, para que o DAFA possa organiza-se fisicamente em seus recebimento/armazenamentos.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua respectiva Ordem de Fornecimento, cujo prazo poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, desde que haja aviso prévio devidamente justificado pela licitante.

**8.4.** Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte quando em desacordo com as especificações presentes neste Termo de Referência e na proposta ganhadora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assegurada ampla defesa e contraditório.

**8.5.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente após verificação e confirmação da qualidade, quantidade, marca licitada, dentro das especificações e descrições presentes neste instrumento. Para oficializar o recebimento definitivo, o servidor autorizado, acompanhará e fiscalizará a entrega/recebimento, deverá por fim, atestar a nota fiscal.

**8.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo hábil/fixado, será considerado como realizado o recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos e nos quantitativos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados na entrega/recebimento pela empresa fornecedora em duas vias:

e) **NOTA FISCAL**

f) **NOTA DE EMPENHO**

g) **ORDEM DE FORNECIMENTO**

h) **CERTIDÕES:** Negativa de Débitos Federal, Negativa de Débitos Estadual, Negativa de Débitos Municipais, Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**9.2** O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.

**9.3** Fica desde já reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento.

**9.4** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**9.5** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**9.6** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em desfavor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**9.7 Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, do Edital e anexos, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.**

**9.8** O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e a Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outros documentos necessário para a comprovação do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

**9.8.1** Para efetivar o ato de pagamento, o Relatório de Fiscalização e Certificação de Notas do DAFA deverá ser entregue (em duas vias) ao setor competente, estando anexado as certidões descritas no item 9.8 deste Termo, no prazo máximo estabelecido internamente pela coordenação do DAFA após recebimento definitivo.

**9.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**9.10 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.**

**9.11** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**9.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP

= Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento); I

= Índice de compensação financeira, assim apurado:

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, que serão fielmente reproduzidas no Edital e seus anexos.

**10.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos prazos estipulados pela administração.

**10.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

especialmente designado, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando-se à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**10.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, efetuando as retenções de tributos, quando cabível.

**10.6** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo representante designado pela CONTRATADA.

**10.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O preposto ou representante, no ato da entrega, deve estar uniformizado e/ou identificado.

**11.3.** Sem prejuízo do subitem acima, quando da emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, referente ao fornecimento dos produtos esta também deverá conter todas as informações da licitação, como número do pregão, do empenho e fonte dos recursos.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

**11.5.** Substituir, no todo ou em parte, se o objeto for divisível, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, objetos com avarias e/ou defeitos.

**11.6.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação e justificativa.

**11.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.8.** Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, devendo este fornecer contato telefônico e endereço de correio eletrônico atualizados.

**11.9.** Formalizar denúncia à Contratante de qualquer ato praticado por servidor que frustre, ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.

**11.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL**

**13.1** O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de recebimento definitivo pelo servidor designado pela SEMSA/PMM.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, designados pela SEMSA/PMM.

**14.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.4** É vedado ao servidor designado para as atribuições de fiscalização de contrato emanar ordens que possam implicar, direto e ou indiretamente, a modificação do objeto e quantidades do ajuste, cuja decisão compete exclusivamente ao gestor máximo do órgão observado as disposições da Lei nº 8.666/1993.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**14.5** A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do contrato e substitutos) designados, emitida pela Secretária Municipal de Saúde, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**14.6** São atribuições do Fiscal de Contrato/Representantes da Contratante:

**a)** Receber a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, bem como os demais documentos exigidos no item 7 deste Termo de Referência. Atestar o recebimento dos quantitativos, especificações, marcas e demais características proposto pela CONTRATADA em sua proposta inicial, para fins de liquidação e pagamento, desde que todos os documentos estejam em conformidade com as leis vigentes e demais exigências deste instrumento.

**b)** Acompanhar a entrega dos medicamentos, rejeitando em parte ou no todo os que não apresentarem boa qualidade de fabricação, ou se a validade estiver inferior a 80% expresso na embalagem de fabricação, bem como solicitar a sua retirada do depósito do DAFA, sem ônus para a Administração Pública, caso este esteja fora da sua data de validade.

**14.7** Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste contrato, sem que isso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

**14.8** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato e/ou seu Substituto serão encaminhadas por escrito à Secretária Municipal de Saúde, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

## **15. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**15.1** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.** Da revisão e do cancelamento dos preços registrados:

**a)** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou do fato que elevem os custos dos medicamentos registrados, nesta última, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores de acordo com o valor registrado em ata.

**b)** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**c)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**d)** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**15.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**15.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.6.** **O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta licitante vencedora, que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando os preços registrados puderem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.**

**15.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**15.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**15.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar a execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**16.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% sobre o valor da contratação, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

**16.3.** A partir do 5º dia de atraso, a Administração Municipal poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, antea imaculabilidade da cobrança.

**16.4.** Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**16.5.** Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a licitante vencedora não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

**16.6.** Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem 14.3 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**16.7.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Macapá/AP, pelo prazo de até cinco anos, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**16.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.9.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal norecolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**16.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999, sem prejuízo da legislação local, se houver.

**16.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Sistemas Municipais de Cadastro de Informações de empresas punidas, sem prejuízo de comunicação aos sistemas estaduais e federais, quando for o caso.

**17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** Conforme previsão legal no Decreto nº 7.892/2013, a licitação para registro de preços será realizada do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**17.2** Por utilizar o sistema de registro de preços, a licitação nesta fase interna não há a necessidade de indicação e dotação orçamentária, o qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, após a fase licitatória.





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**18. DA ACEITABILIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**18.1** Este Termo de Referência submete-se ao **tipo menor preço POR ITEM**, e será processada e julgada em estrita observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

**18.2** De acordo com a Lei nº 10.520/2002, a proposta deverá ser desclassificada caso o objeto não corresponda às especificações contidas neste Termo de Referência e nos critérios a serem adotados pelo Instrumento Convocatório.

**18.3** Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, a que propor o menor preço **POR ITEM**.

26

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

**19.2.** É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2023.**

**Nathália dos Santos Piedade**  
**Coordenadora de Assistência Farmacêutica**  
**Decreto 755/2022**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO ÚNICO

| MEDICAMENTOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS E CONTROLADOS |   |                   |   |        |                |                |
|---|---|-------------------|---|--------|----------------|----------------|
| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO   | UNIDADE           | CONFORME<br>LEI Nº<br>123/2006 e<br>LEI Nº<br>147/2014. | QTD    | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
| 1   | Abaixador de língua, extremidade arredondada, em madeira, tamanho aproximado de 14cm de comprimento x 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura. Pacote com 100 unidades. Embalagem contendo lote e validade.   | PCT               | COTA PRINCIPAL  | 5.000  |                | R\$ 0,00       |
| 2   | Água destilada 100ml, aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Embalagem contendo lote e validade.  | Bolsa/frasco      | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%)                             | 3.375  |                | R\$ 0,00       |
| 3   | Água destilada 100ml, aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Embalagem contendo lote e validade.  | Bolsa/frasco      | COTA PRINCIPAL  | 10.125 |                | R\$ 0,00       |
| 4   | Água destilada 250ml, aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Embalagem contendo lote e validade.  | Bolsa/frasco      |   | 6.000  |                | R\$ 0,00       |
| 5   | Água destilada 500ml, aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Embalagem contendo lote e validade.  | Bolsa/frasco      | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%)                             | 3.125  |                | R\$ 0,00       |
| 6   | Água destilada 500ml, aspecto físico estéril e apirogênica, tipo embalagem em sistema fechado. Embalagem contendo lote e validade.  | Bolsa/frasco      | COTA PRINCIPAL  | 9.375  |                | R\$ 0,00       |
| 7   | Água destilada para autoclave, quimicante pura e isenta de sais solúveis. Galão de 5 litros. Embalagem contendo lote e validade   | Galão de 5 litros | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%)                             | 2.500  |                | R\$ 0,00       |
| 8   | Água destilada para autoclave, quimicante pura e isenta de sais solúveis. Galão de 5 litros. Embalagem contendo lote e validade   | Galão de 5 litros | COTA PRINCIPAL  | 7.500  |                | R\$ 0,00       |
| 9   | Água oxigenada 10 volumes, peróxido de hidrogênio 3% - frasco com 1 litro. Embalagem contendo lote e validade.  | Frasco com 1L     |   | 600    |                | R\$ 0,00       |
| 10  | Agulha auricular estéril, descartável, fabricada seguindo os critérios de qualidade. As agulhas devem vir dispostas em blíster de PVC rígido com 10 unidades cada. Apresentar lote e validade na embalagem. | UND               |   | 2.000  |                | R\$ 0,00       |
| 11  | Agulha de acunputura sistêmicas, estéril, embaladas individualmente, blister individual com tubo guia, cabo espiral, tamanho 0,25x30mm, agulha estéril (óxido   | UND               |   | 2.000  |                | R\$ 0,00       |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |         |          |
|----|--|-----|-----------------------------|---------|----------|
|    | de etileno). Apresentar lote e validade na embalagem   |     |                             |         |          |
| 12 | Agulha hipodérmica 13x0,45mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade. | UND |                             | 150.000 | R\$ 0,00 |
| 13 | Agulha hipodérmica 20x0,55mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade. | UND |                             | 25.000  | R\$ 0,00 |
| 14 | Agulha hipodérmica 25x0,6mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  | UND |                             | 100.000 | R\$ 0,00 |
| 15 | Agulha hipodérmica 25x0,7mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  |     |                             | 100.000 | R\$ 0,00 |
| 16 | Agulha hipodérmica 25x0,8mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  | UND |                             | 100.000 | R\$ 0,00 |
| 17 | Agulha hipodérmica 30x0,7mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  | UND |                             | 105.000 | R\$ 0,00 |
| 18 | Agulha hipodérmica 30x0,8mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  | CX  |                             | 238.500 | R\$ 0,00 |
| 19 | Agulha hipodérmica 40x1,2mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 75.000  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |        |                             |         |  |          |
|----|--|--------|-----------------------------|---------|--|----------|
|    | seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.   |        |                             |         |  |          |
| 20 | Agulha hipodérmica 40x1,2mm, estéril e descartável com cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, biseltrifacetado, canhão em plástico, com conexão perfeita a seringas e outros dispositivos. Embalado individualmente, com número de lote e validade.  | UND    | COTA PRINCIPAL              | 225.000 |  | R\$ 0,00 |
| 21 | Álcool etílico em gel 70%, composição básica com emoliente, apresentação em frasco com 500ml, com número do lote e validade impressos no rótulo.   | UND    | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500   |  | R\$ 0,00 |
| 22 | Álcool etílico em gel 70%, composição básica com emoliente, apresentação em frasco com 500ml, com número do lote e validade impressos no rótulo.   | UND    | COTA PRINCIPAL              | 7.500   |  | R\$ 0,00 |
| 23 | Álcool etílico líquido 70%, apresentação em embalagem de 1 litro, contendo lote e validade impressos no rótulo.  | UND    | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000   |  | R\$ 0,00 |
| 24 | Álcool etílico líquido 70%, apresentação em embalagem de 1 litro, contendo lote e validade impressos no rótulo.  | UND    | COTA PRINCIPAL              | 15.000  |  | R\$ 0,00 |
| 25 | Álcool etílico líquido 92,8% , apresentação em embalagem de 1 litro, contendo lote e validade impressos no rótulo.   | UND    | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500   |  | R\$ 0,00 |
| 26 | Álcool etílico líquido 92,8% , apresentação em embalagem de 1 litro, contendo lote e validade impressos no rótulo.   | UND    | COTA PRINCIPAL              | 7.500   |  | R\$ 0,00 |
| 27 | Algodão em bolas, pacote com aproximadamente 100g. Produto deve possuir aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, na cor branca, embalado em material apropriado, garantindo a qualidade e integridade do produto. No rótulo deve ser visível o lote e a validade.  | PACOTE |                             | 10.000  |  | R\$ 0,00 |
| 28 | Algodão hidrófilo em rolo de 500g, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão medindo de 1cm a 2cm de espessura, por 22cm de largura e contendo 500g. Produto deve possuir aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, na cor branca, embalado individualmente em material apropriado, garantindo a qualidade e integridade do produto. No rótulo deve ser visível o lote e a validade. | UND    | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500   |  | R\$ 0,00 |
| 29 | Algodão hidrófilo em rolo de 500g, formado por camadas sobrepostas de fibras de algodão medindo de 1cm a 2cm de espessura, por 22cm de largura e contendo  | UND    | COTA PRINCIPAL              | 7.500   |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |        |          |
|----|--|-----|-----------------------------|--------|----------|
|    | 500g. Produto deve possuir aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, na cor branca, embalado individualmente em material apropriado, garantindo a qualidade e integridade do produto. No rótulo deve ser visível o lote e a validade.   |     |                             |        |          |
| 30 | Atadura crepe 10cm, atadura de crepe medindo 10cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 18.375 | R\$ 0,00 |
| 31 | Atadura crepe 10cm, atadura de crepe medindo 10cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 55.125 | R\$ 0,00 |
| 32 | Atadura crepe 15cm, atadura de crepe medindo 15cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.375 | R\$ 0,00 |
| 33 | Atadura crepe 15cm, atadura de crepe medindo 15cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 37.125 | R\$ 0,00 |
| 34 | Atadura crepe 20cm, atadura de crepe medindo 20cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 15.000 | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |        |  |          |
|----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|    | elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo.  |     |                             |        |  |          |
| 35 | Atadura crepe 20cm, atadura de crepe medindo 20cm de largura x 180cm de comprimento, confeccionada em algodão 100% ou misturada com propriedades elásticas. Enrolada de maneira uniforme, sem fios soltos, bordas bem acabadas e livre de impurezas ou manchas. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual com lote e validade impressos no rótulo.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 45.000 |  | R\$ 0,00 |
| 36 | Avental descartável tamanho único, avental descartável fabricada em TNT, fácil manuseio, oferecendo proteção ao usuário criando barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais. Fechamento no corpo por fios de amarração. Embalagem em pacote com 10 unidades e gramatura de 30g. Embalagem contendo lote e validade.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500 |  | R\$ 0,00 |
| 37 | Avental descartável tamanho único, avental descartável fabricada em TNT, fácil manuseio, oferecendo proteção ao usuário criando barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais. Fechamento no corpo por fios de amarração. Embalagem em pacote com 10 unidades e gramatura de 30g. Embalagem contendo lote e validade.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 37.500 |  | R\$ 0,00 |
| 38 | Bolsa coletora sistema fechado 2000ml, descartável para armazenagem e descarte com capacidade para 2L e escala graduada a cada 100ml; com válvula interna antirrefluxo, em polietileno e estéril. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de seu uso, em plástico frontal transparente com informações de graduação impressas, fundo branco para melhor visualização do fluxo urinário; embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. | UND |                             | 5.000  |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |  |     |          |
|----|--|-----|--|-----|----------|
|    | Rotulagem conforme RDC 185/2001 da ANVISA.   |     |  |     |          |
| 39 | Cânula orofaríngea de Guedel nº 0: fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo. | UND |  | 200 | R\$ 0,00 |
| 40 | Cânula orofaríngea de Guedel nº 1: fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo. | UND |  | 200 | R\$ 0,00 |
| 41 | Cânula orofaríngea de Guedel nº 2: fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo  | UND |  | 200 | R\$ 0,00 |
| 42 | Cânula orofaríngea de Guedel nº 3: fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de   | UND |  | 200 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |  |        |          |
|----|--|-----|--|--------|----------|
|    | cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo.  |     |  |        |          |
| 43 | Cânula orofaríngea de Guedel nº4: fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo.    | UND |  | 200    | R\$ 0,00 |
| 44 | Cânula orofaríngea de Guedel nº5: a. fabricada em policarbonato autoclavável, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve ser gravado o calibre da cânula e acompanhada de um metro de cadaro para sua fixação. Tamanho do orifício interno: 9,8mmx5,1mm; comprimento 7cm. Embalagem individual com lote e validade no rótulo. | UND |  | 200    | R\$ 0,00 |
| 45 | Cateter intravenoso periférico 14G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo.  | UND |  | 10.000 | R\$ 0,00 |
| 46 | Cateter intravenoso periférico 16G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo.  | UND |  | 10.000 | R\$ 0,00 |
| 47 | Cateter intravenoso periférico 18G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na   | UND |  | 10.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |   |     |                             |        |          |
|----|---|-----|-----------------------------|--------|----------|
|    | agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo.  |     |                             |        |          |
| 48 | Cateter intravenoso periférico 20G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 49 | Cateter intravenoso periférico 20G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 | R\$ 0,00 |
| 50 | Cateter intravenoso periférico 22G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 51 | Cateter intravenoso periférico 22G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 | R\$ 0,00 |
| 52 | Cateter intravenoso periférico 24G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 7.500  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                |        |  |          |
|----|--|-----|----------------|--------|--|----------|
|    | Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo  |     |                |        |  |          |
| 53 | Cateter intravenoso periférico 24G (jelco), com dispositivo de segurança. Constituído de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha. Agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com lote e validade no rótulo | UND | COTA PRINCIPAL | 22.500 |  | R\$ 0,00 |
| 54 | Cateter nasal nº 06, estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40cm. Embalagem individual resistente, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 55 | Cateter nasal nº 08, estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40cm. Embalagem individual resistente, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 56 | Cateter nasal nº 10, estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40cm. Embalagem individual resistente, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 57 | Cateter nasal nº 12, estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40cm. Embalagem individual resistente, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 58 | Cateter nasal nº 14, estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, sem rebarbas ou defeitos, medindo aproximadamente 40cm. Embalagem individual resistente, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 59 | Cateter nasal tipo óculos adulto, estéril, confeccionado em PVC, atóxico, com perfeita adaptação do conector à cavidade nasal do paciente, macio, com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem individual, resistente, segura, com lote e validade no rótulo.  | UND |                | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 60 | Cateter nasal tipo óculos infantil, estéril, confeccionado em PVC, atóxico, com perfeita adaptação do conector à cavidade nasal do paciente, macio, com sistema de fixação sobre as orelhas. Embalagem   | UND |                | 5.000  |  | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |   |     |                             |        |  |          |
|----|---|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|    | individual, resistente, segura, com lote e validade no rótulo.  |     |                             |        |  |          |
| 61 | Cateter uretral estéril, calibre 08, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 1.250  |  | R\$ 0,00 |
| 62 | Cateter uretral estéril, calibre 08, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA PRINCIPAL              | 3.750  |  | R\$ 0,00 |
| 63 | Cateter uretral estéril, calibre 10, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.750  |  | R\$ 0,00 |
| 64 | Cateter uretral estéril, calibre 10, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de  | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |   |     |                             |        |          |
|----|---|-----|-----------------------------|--------|----------|
|    | PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais.  |     |                             |        |          |
| 65 | Cateter uretral estéril, calibre 12, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 18.000 | R\$ 0,00 |
| 66 | Cateter uretral estéril, calibre 12, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA PRINCIPAL              | 54.000 | R\$ 0,00 |
| 67 | Cateter uretral estéril, calibre 14, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável. Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500  | R\$ 0,00 |
| 68 | Cateter uretral estéril, calibre 14, com revestimento hidrofílico, orifícios polidos, totalmente lubrificado (por dentro e por fora) e pronto para uso assim que retirado da embalagem, sem adição de água ou mais lubrificação, com dispensa do preparo. Com ponto adesivo para permanecer no local onde foi colocado e anel de abertura. Fabricado em poliuretano e indeformável.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 7.500  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |        |  |          |
|----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|    | Podendo ser dobrável/enrolado. Live de PVC/látex. Indicado para pacientes que realizam o autocateterismo intermitente. Embalado individualmente. Aquisição para atender demandas judiciais.  |     |                             |        |  |          |
| 69 | Clorexidina 2%, digluconato (degermante), solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 70 | Clorexidina 2%, digluconato (degermante), solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 71 | Clorexidina solução alcoólica 0,5%, solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 72 | Clorexidina solução alcoólica 0,5%, solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.   |     | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 73 | Clorexidina tópica 0,2%, solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 74 | Clorexidina tópica 0,2%, solução antisséptica. Apresentação de 1000ml, com lote e validade no rótulo.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 75 | Coletor de perfuro-cortante 13L, fabricado dentro das normas da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte. Acompanhando saco plástico. Embalagem com lote e validade do produto.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 6.000  |  | R\$ 0,00 |
| 76 | Coletor de perfuro-cortante 13L, fabricado dentro das normas da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. De fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte. Acompanhando saco plástico. Embalagem com lote e validade do produto.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 18.000 |  | R\$ 0,00 |
| 77 | Coletor de urinária hospitalar adulto unissex, fabricada em polietileno atóxico, transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 20cm de largura e 0,11mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte inferior por processo de termoselagem. Provido de cordão na extremidade superior para fixação no leito do paciente. Graduação com divisões de 100 em 100ml, marcação aproximada com | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 25.000 |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |   |     |                             |         |          |
|----|---|-----|-----------------------------|---------|----------|
|    | intervalos graduais de 50 e 100ml, até 2L. Pacote com 100 unidades, contendo no rótulo validade e lote  |     |                             |         |          |
| 78 | Coletor de urinária hospitalar adulto unissex, fabricada em polietileno atóxico, transparente, isento de substâncias alergênicas, em formato retangular, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 20cm de largura e 0,11mm de espessura, com paredes sobrepostas e fechamento da parte inferior por processo de termoselagem. Provido de cordão na extremidade superior para fixação no leito do paciente. Graduação com divisões de 100 em 100ml, marcação aproximada com intervalos graduais de 50 e 100ml, até 2L. Pacote com 100 unidades, contendo no rótulo validade e lote | UND | COTA PRINCIPAL              | 75.000  | R\$ 0,00 |
| 79 | Compressa de gaze cirúrgica hidrófila estéril, constituída de tecido 100% algodão com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, pacote com 10 unidades.   | PCT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 90.000  | R\$ 0,00 |
| 80 | Compressa de gaze cirúrgica hidrófila estéril, constituída de tecido 100% algodão com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, pacote com 10 unidades.   | PCT | COTA PRINCIPAL              | 270.000 | R\$ 0,00 |
| 81 | Compressa de gaze cirúrgica hidrófila não - estéril, constituída de tecido 100% algodão com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, pacote com 500 unidades   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 6.250   | R\$ 0,00 |
| 82 | Compressa de gaze cirúrgica hidrófila não - estéril, constituída de tecido 100% algodão com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada, pacote com 500 unidades   | UND | COTA PRINCIPAL              | 18.750  | R\$ 0,00 |
| 83 | Compressa de gaze hidrófila em rolo, constituída de faixa contínua de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , gramatura 25,3g/m <sup>2</sup> medindo aproximadamente 91cmx91m quando aberta, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. Boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, anti-alergênica. Embalagem individual, com lote e validade impressos e visíveis.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 7.500   | R\$ 0,00 |
| 84 | Compressa de gaze hidrófila em rolo, constituída de faixa contínua de tecido  | UND | COTA PRINCIPAL              | 22.500  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |   |     |                             |       |  |          |
|----|---|-----|-----------------------------|-------|--|----------|
|    | 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , gramatura 25,3g/m <sup>2</sup> medindo aproximadamente 91cmx91m quando aberta, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. Boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, anti-alérgica. Embalagem individual, com lote e validade impressos e visíveis.   |     |                             |       |  |          |
| 85 | Curativo antibacteriano com prata 15x15cm, composto por espuma de poliuretano tridimensional com bordas adesivas. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada e alta exsudação | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 625   |  | R\$ 0,00 |
| 86 | Curativo antibacteriano com prata 15x15cm, composto por espuma de poliuretano tridimensional com bordas adesivas. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido, recoberto por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva e indicativo de troca; indicado para feridas infectadas, com risco de infecção ou dificuldade de cicatrização, que apresentem moderada e alta exsudação | UND | COTA PRINCIPAL              | 1.875 |  | R\$ 0,00 |
| 87 | Curativo de carvão ativado 19 x 10,5cm, cobertura para ferimento, composto de um tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por camada de não tecido, medindo 19 x 10,5 cm aproximadamente, devendo permanecer na ferida até 7 dias, ter uma ótima absorção de exsudatos e filtro de odores. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.          | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 625   |  | R\$ 0,00 |
| 88 | Curativo de carvão ativado 19 x 10,5cm, cobertura para ferimento, composto de um tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por camada de não tecido, medindo 19 x 10,5 cm aproximadamente, devendo permanecer na ferida até 7 dias, ter uma ótima absorção de exsudatos e filtro de odores. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC nº 185 de 22/10/2001.          | UND | COTA PRINCIPAL              | 1.875 |  | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |       |          |
|----|--|-----|-----------------------------|-------|----------|
| 89 | Curativo de hidrocoloide oclusivo estéril, descartável com dimensões aproximadas de 15cmx15cm, bordas adesivas, auto aderente, flexível, moldável a diferentes partes do corpo, impermeável a líquidos e bactérias, promovendo barreira mecânica, absorvente, com capacidade de interagir com o exsudato composto por partículas absorventes de carboximetilcelulose, gelatina e pectina, camada externa formada por espuma ou filme poliuretano, com espessura homogênea devendo ser permeável a trocas gasosas e o curativo deve permanecer aderido na pele no mínimo 5 dias, mantendo o ambiente úmido e oclusivo. Embalagem individual com lote e validade, dados da fabricação e procedência do material. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 625   | R\$ 0,00 |
| 90 | Curativo de hidrocoloide oclusivo estéril, descartável com dimensões aproximadas de 15cmx15cm, bordas adesivas, auto aderente, flexível, moldável a diferentes partes do corpo, impermeável a líquidos e bactérias, promovendo barreira mecânica, absorvente, com capacidade de interagir com o exsudato composto por partículas absorventes de carboximetilcelulose, gelatina e pectina, camada externa formada por espuma ou filme poliuretano, com espessura homogênea devendo ser permeável a trocas gasosas e o curativo deve permanecer aderido na pele no mínimo 5 dias, mantendo o ambiente úmido e oclusivo. Embalagem individual com lote e validade, dados da fabricação e procedência do material. | UND | COTA PRINCIPAL              | 1.875 | R\$ 0,00 |
| 91 | Detergente enzimático desincrostante, líquido, com pH neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída não corrosiva e biodegradável, com 5 enzimas: protease, amilase, lipase, peptidase e celulase. Embalagem de 1 litro, com dados da procedência, lote e validade.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500 | R\$ 0,00 |
| 92 | Detergente enzimático desincrostante, líquido, com pH neutro, atóxico, não irritante para a pele e mucosas em solução diluída não corrosiva e biodegradável, com 5 enzimas: protease, amilase, lipase, peptidase e celulase. Embalagem de 1 litro, com dados da procedência, lote e validade.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 7.500 | R\$ 0,00 |
| 93 | Detergente enzimático, comprovadamente com ação bacteriostática com o mínimo de 4 enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica e que possui alto poder desengordurante, removendo proteínas,  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|    |  |     |                             |         |  |          |
|----|--|-----|-----------------------------|---------|--|----------|
|    | amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Frasco de 1 litro.  |     |                             |         |  |          |
| 94 | Detergente enzimático, comprovadamente com ação bacteriostática com o mínimo de 4 enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica e que possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Frasco de 1 litro.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 7.500   |  | R\$ 0,00 |
| 95 | Equipo macrogotejador estéril, para administração de solução parenteral com macrogotejador, estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. Câmara gotejadora flexível e transparente. Tubo extensor flexível, transparente com no mínimo 1,40m de extensão, com pinça tipo rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com dados da procedência, lote e validade. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 50.000  |  | R\$ 0,00 |
| 96 | Equipo macrogotejador estéril, para administração de solução parenteral com macrogotejador, estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução. Câmara gotejadora flexível e transparente. Tubo extensor flexível, transparente com no mínimo 1,40m de extensão, com pinça tipo rolete de alta precisão. Embalado individualmente, com dados da procedência, lote e validade. | UND | COTA PRINCIPAL              | 150.000 |  | R\$ 0,00 |
| 97 | Equipo microgotejador estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, para infusão por gravidade para uso em sistema fechado de soro com injetor lateral em "Y", câmara transparente e flexível tubo em PVC, constituído de ponta perfurante trifacetada ou chanfrada, sem degrau sem filtro de partículas, tubo conector distal tipo luer lock, pinça rolete rígida para controle de fluxo, comprimento mínimo 1,20m. DISCRIMINAÇÃO  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500  |  | R\$ 0,00 |
| 98 | Equipo microgotejador estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, para infusão por gravidade para uso em sistema fechado de soro com injetor lateral em "Y", câmara transparente e flexível tubo em PVC, constituído de ponta perfurante trifacetada ou chanfrada, sem degrau sem filtro de partículas, tubo conector distal tipo luer lock, pinça rolete rígida para controle  | UND | COTA PRINCIPAL              | 35.500  |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |                             |         |          |
|-----|---|-----|-----------------------------|---------|----------|
|     | de fluxo, comprimento mínimo 1,20m.DISCRIMINAÇÃO  |     |                             |         |          |
| 99  | Escalpe nº 19, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND |                             | 20.000  | R\$ 0,00 |
| 100 | Escalpe nº 21, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND |                             | 50.000  | R\$ 0,00 |
| 101 | Escalpe nº 23, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 75.000  | R\$ 0,00 |
| 102 | Escalpe nº 23, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 225.000 | R\$ 0,00 |
| 103 | Escalpe nº 25, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 50.000  | R\$ 0,00 |
| 104 | Escalpe nº 25, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 150.000 | R\$ 0,00 |
| 105 | Escalpe nº 27, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 50.000  | R\$ 0,00 |
| 106 | Escalpe nº 27, em embalagem apirogênica, dispositivo emborrachado que evita contaminação, cânula em aço inoxidável, trifacetada e siliconizada. Embalado individualmente com lote e validade impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 150.000 | R\$ 0,00 |
| 107 | Esparadrapo em tecido de algodão branco impermeável, medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência,                | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 10.200  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                |        |  |          |
|-----|--|-----|----------------|--------|--|----------|
|     | de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico, protegido por cilindro. Embalado conforme o prazo do fabricante, com dados de lote e validade impressos no rótulo.  |     |                |        |  |          |
| 108 | Esparadrapo em tecido de algodão branco impermeável, medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico, protegido por cilindro. Embalado conforme o prazo do fabricante, com dados de lote e validade impressos no rótulo. |     | COTA PRINCIPAL | 30.600 |  | R\$ 0,00 |
| 109 | Esparadrapo impermeável bege 10cmx4,5cm, composto por tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que a água e contaminantes externos penetrem. Apresentar lote e validade na embalagem.  | UND |                | 300    |  | R\$ 0,00 |
| 110 | Fio de sutura material catgut cromado com agulha tamanho 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3,0cm, estéril.  | UND |                | 10.000 |  | R\$ 0,00 |
| 111 | Fio de sutura material catgut cromado com agulha tamanho 4-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha ½ círculo cilíndrica, comprimento agulha 2,0cm, estéril.  | UND |                | 10.000 |  | R\$ 0,00 |
| 112 | <b>Fio de sutura material nylon tipo fio 0</b> , cor preto, comprimento 45cm, com agulha, agulha 3/8 círculo cortante, comprimento 3cm da agulha, estéril.   | UND |                | 12.000 |  | R\$ 0,00 |
| 113 | Fio de sutura material nylon tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45cm, com agulha, agulha 3/8 círculo cortante, comprimento 3cm da agulha, estéril.   | UND |                | 12.000 |  | R\$ 0,00 |
| 114 | Fio de sutura material nylon tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45cm, com agulha, agulha 3/8 círculo cortante, comprimento 3cm da agulha, estéril.   | UND |                | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 115 | Fio de sutura material nylon tipo fio 4-0, cor preto, comprimento 45cm, com agulha, agulha 3/8 círculo cortante, comprimento 3cm da agulha, estéril.   | UND |                | 12.000 |  | R\$ 0,00 |
| 116 | Fio de sutura material nylon tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45cm, com agulha, agulha 1/2 círculo cortante, comprimento 3cm da agulha, estéril.   | UND |                | 12.000 |  | R\$ 0,00 |



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|     |  |     |                             |        |  |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
| 117 | Fio de sutura tipo seda, tamanho 2 - 0, preto trançado, comprimento 70cm, características adicionais com agulha 3/8, círculo cilíndrica, comprimento agulha 3cm, estéril.  | UND |                             | 3.000  |  | R\$ 0,00 |
| 118 | Fio de sutura tipo seda, tamanho 3 - 0, preto trançado, comprimento 70cm, características adicionais com agulha 3/8, círculo cilíndrica, comprimento agulha 3cm, estéril.  | UND |                             | 3.000  |  | R\$ 0,00 |
| 119 | Fita autoclave 19mmx30m, funciona como indicadora na esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.900  |  | R\$ 0,00 |
| 120 | Fita autoclave 19mmx30m, funciona como indicadora na esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.700 |  | R\$ 0,00 |
| 121 | Fixador de lâmina, citológico, polietileno glicol em álcool etílico, spray, c/ 100 ml.   | UND |                             | 500    |  | R\$ 0,00 |
| 122 | Frasco coletor em polipropileno com tampa rosca, capacidade de 80ml, cor transparente, não estéril.  | UND |                             | 20.000 |  | R\$ 0,00 |
| 123 | Frasco coletor em polipropileno transparente, com capacidade de 35 - 50ml, de boca larga e com tampa rosca de 50mm de diâmetro. Estéril. Conter no rótulo lote, validade.  | UND |                             | 10.000 |  | R\$ 0,00 |
| 124 | Gel condutor incolor para ultrassom frasco de 1Kg, com finalidade auxiliar a condução de corrente elétrica em aparelhos de ultrassonografia.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 125 | Gel condutor incolor para ultrassom frasco de 1Kg, com finalidade auxiliar a condução de corrente elétrica em aparelhos de ultrassonografia.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 126 | Kit evisceração, contendo: 1 pacote de manta térmica aluminizada; 1 rolo atadura de rayon 7,5cmx7,5cm; 1 pacote protetor de queimaduras e eviscerações.  | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 250    |  | R\$ 0,00 |
| 127 | Kit evisceração, contendo: 1 pacote de manta térmica aluminizada; 1 rolo atadura de rayon 7,5cmx7,5cm; 1 pacote protetor de queimaduras e eviscerações.  | KIT | COTA PRINCIPAL              | 750    |  | R\$ 0,00 |
| 128 | Kit para hemorragia, contendo: 1 tesoura universal, 2 ataduras crepes de no mínimo 10cm, 20 compressas de gaze estéril 7,5cmx7,5cm (dois pacotes com 10 unidades cada), 1 esparadrapo 1,2x4,5cm, 1 garrote, 1 bandagem triangular 1,4x1,00x1,00cm, 2 álcool swabs, dois pares de luvas descartáveis. | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 250    |  | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                             |        |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|----------|
| 129 | Kit para hemorragia, contendo: 1 tesoura universal, 2 ataduras crepes de no mínimo 10cm, 20 compressas de gaze estéril 7,5cmx7,5cm (dois pacotes com 10 unidades cada), 1 esparadrapo 1,2x4,5cm, 1 garrote, 1 bandagem triangular 1,4x1,00x1,00cm, 2 álcool swabs, dois pares de luvas descartáveis.   | KIT | COTA PRINCIPAL              | 750    | R\$ 0,00 |
| 130 | Kit parto, contendo: cobertor térmico, 1 bisturi descartável estéril nº 21, campo cirúrgico 10x15cm, um par de luva estéril 7,5, prendedor umbilical, uma pulseira de identificação, saco de expurgo hospitalar, compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm com 10 unidades, avental.   | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 1.250  | R\$ 0,00 |
| 131 | Kit parto, contendo: cobertor térmico, 1 bisturi descartável estéril nº 21, campo cirúrgico 10x15cm, um par de luva estéril 7,5, prendedor umbilical, uma pulseira de identificação, saco de expurgo hospitalar, compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm com 10 unidades, avental.   | KIT | COTA PRINCIPAL              | 3.750  | R\$ 0,00 |
| 132 | Kit PCCU tamanho G composto de: um espéculo descartável grande, tamanho 52mm em sua maior largura distal ; 39 mm em sua largura proximal; 11 6 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180 mm, comprimento da ponta ativa 20 mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5 mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; uma caixa porta - lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 133 | Kit PCCU tamanho G composto de: um espéculo descartável grande, tamanho 52mm em sua maior largura distal ; 39 mm em sua largura proximal; 11 6 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180 mm, comprimento da ponta ativa 20 mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5 mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho  | KIT | COTA PRINCIPAL              | 15.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                             |        |  |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | único; uma caixa porta - lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.   |     |                             |        |  |          |
| 134 | Kit PCCU tamanho M composto de: um espéculo descartável médio, tamanho 39 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180mm, comprimento da ponta ativa 20mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril, espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; uma caixa porta - lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 7.500  |  | R\$ 0,00 |
| 135 | Kit PCCU tamanho M composto de: um espéculo descartável médio, tamanho 39 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180mm, comprimento da ponta ativa 20mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril, espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; uma caixa porta - lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. | KIT | COTA PRINCIPAL              | 22.500 |  | R\$ 0,00 |
| 136 | Kit PCCU tamanho P composto de: um espéculo descartável pequeno, tamanho 29 mm em sua maior largura distal 24 mm em sua largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180mm, comprimento da ponta ativa 20mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril, espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; uma caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.   | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 137 | Kit PCCU tamanho P composto de: um espéculo descartável pequeno, tamanho 29  | KIT | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                             |        |  |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | mm em sua maior largura distal 24 mm em sua largura proximal 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados; uma escova cervical descartável estéril, haste 180mm, comprimento da ponta ativa 20mm, formato da ponta ativa cone, comprimento total 200 mm; uma espátula de Ayres descartável estéril, espessura 1,9 mm, largura 17 mm, comprimento total 180 mm; uma lâmina de vidro com extremidade fosca, espessura 1,1 mm, largura 25,5mm, comprimento 76 mm; duas luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; uma caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm. |     |                             |        |  |          |
| 138 | Kit queimadura, contendo: 2 ataduras de rayon 7,5cmx7,5cm, 2 cobertores ou manta térmica 2,10x1,40, 2 pacotes para queimadura, 2 gazes vaselinada, 2 frascos de soro fisiológico 0,9% 250ml.   | KIT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 250    |  | R\$ 0,00 |
| 139 | Kit queimadura, contendo: 2 ataduras de rayon 7,5cmx7,5cm, 2 cobertores ou manta térmica 2,10x1,40, 2 pacotes para queimadura, 2 gazes vaselinada, 2 frascos de soro fisiológico 0,9% 250ml.   | KIT | COTA PRINCIPAL              | 750    |  | R\$ 0,00 |
| 140 | Lâmina de bisturi nº 20, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 141 | Lâmina de bisturi nº 20, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 142 | Lâmina de bisturi nº 22, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500  |  | R\$ 0,00 |
| 143 | Lâmina de bisturi nº 22, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA PRINCIPAL              | 7.500  |  | R\$ 0,00 |
| 144 | Lâmina de bisturi nº 23, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500 |  | R\$ 0,00 |
| 145 | Lâmina de bisturi nº 23, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA PRINCIPAL              | 37.500 |  | R\$ 0,00 |
| 146 | Lâmina de bisturi nº 24, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500 |  | R\$ 0,00 |



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|     |  |     |                             |        |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|----------|
| 147 | Lâmina de bisturi nº 24, estéril, embalado individualmente. Contendo lote e validade no rótulo. Apresentação: caixa com 100 unidades.  | CX  | COTA PRINCIPAL              | 37.500 | R\$ 0,00 |
| 148 | Lanceta automática lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, estéril, com sistema retrátil. Apresentação: caixa com 100 unidades.   | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 22.500 | R\$ 0,00 |
| 149 | Lanceta automática lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, estéril, com sistema retrátil. Apresentação: caixa com 100 unidades.   | CX  | COTA PRINCIPAL              | 67.500 | R\$ 0,00 |
| 150 | Lençol descartável, lençol em papel descartável, confeccionado em fibra 100% celulose virgem. Hipoalergênico, descartável, resistente, em rolo medindo 70cm de largura e 50 metros de comprimento.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.000  | R\$ 0,00 |
| 151 | Lençol descartável, lençol em papel descartável, confeccionado em fibra 100% celulose virgem. Hipoalergênico, descartável, resistente, em rolo medindo 70cm de largura e 50 metros de comprimento.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 9.000  | R\$ 0,00 |
| 152 | Luva cirúrgica estéril nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.<br>Luva cirúrgica estéril nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote. | PAR | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 30.000 | R\$ 0,00 |
| 153 | Luva cirúrgica estéril nº 6,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.   | PAR | COTA PRINCIPAL              | 90.000 | R\$ 0,00 |
| 154 | Luva cirúrgica estéril nº 7,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e   | PAR | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 30.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |                             |        |  |          |
|-----|---|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.   |     |                             |        |  |          |
| 155 | Luva cirúrgica estéril nº 7,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.  | PAR | COTA PRINCIPAL              | 90.000 |  | R\$ 0,00 |
| 156 | Luva cirúrgica estéril nº 7,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.  | PAR | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 30.000 |  | R\$ 0,00 |
| 157 | Luva cirúrgica estéril nº 7,5, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.  | PAR | COTA PRINCIPAL              | 90.000 |  | R\$ 0,00 |
| 158 | Luva cirúrgica estéril nº 8,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.  | PAR | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 20.000 |  | R\$ 0,00 |
| 159 | Luva cirúrgica estéril nº 8,0, confeccionada em látex natural, formato anatômico, sem falhas ou emendas, apresentar boa elasticidade e resistência. Hipoalergênico. Apresentação: em par, devidamente embalado, apresentando segurança e qualidade até o momento de sua utilização, contendo no rótulo, validade e lote.  | PAR | COTA PRINCIPAL              | 60.000 |  | R\$ 0,00 |
| 160 | Luva de procedimento não estéril tamanho G, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó aborvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo. | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 25.000 |  | R\$ 0,00 |
| 161 | Luva de procedimento não estéril tamanho G, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa   | CX  | COTA PRINCIPAL              | 75.000 |  | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |    |                             |        |  |          |
|-----|--|----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo.   |    |                             |        |  |          |
| 162 | Luva de procedimento não estéril tamanho M, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo. | CX | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 25.000 |  | R\$ 0,00 |
| 163 | Luva de procedimento não estéril tamanho M, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo. | CX | COTA PRINCIPAL              | 75.000 |  | R\$ 0,00 |
| 164 | Luva de procedimento não estéril tamanho P, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo  | CX | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 30.000 |  | R\$ 0,00 |
| 165 | Luva de procedimento não estéril tamanho P, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo. | CX | COTA PRINCIPAL              | 90.000 |  | R\$ 0,00 |
| 166 | Luva de procedimento não estéril tamanho PP, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó abosrvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser.  | CX | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 30.000 |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |        |                             |        |  |          |
|-----|--|--------|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | Apresentação: caixa com 100 unidades.<br>Conter lote e validade no rótulo.   |        |                             |        |  |          |
| 167 | Luva de procedimento não estéril tamanho PP, ambidestra, descartável, em látex natural, flexível, apresentando boa resistência e elasticidade, sem falhas, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste no antebraço, levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa tipo box dispenser. Apresentação: caixa com 100 unidades. Conter lote e validade no rótulo.  | CX     | COTA PRINCIPAL              | 90.000 |  | R\$ 0,00 |
| 168 | Máscara cirúrgica descartável do tipo tripla com elástico, modelo retangular, sanfonada com clip nasal. Confeccionada em material atóxico, macio, sem emendas, manchas ou furos. Formada por 3 camadas de polipropileno e um filtro de celulose e poliéster que assegure a filtragem de pelo menos 95% das partículas. Com bordas bem acabadas. Pacote/Caixa com 100 unidades, trazendo lote e validade. | CX/PCT | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500 |  | R\$ 0,00 |
| 169 | Máscara cirúrgica descartável do tipo tripla com elástico, modelo retangular, sanfonada com clip nasal. Confeccionada em material atóxico, macio, sem emendas, manchas ou furos. Formada por 3 camadas de polipropileno e um filtro de celulose e poliéster que assegure a filtragem de pelo menos 95% das partículas. Com bordas bem acabadas. Pacote/Caixa com 100 unidades, trazendo lote e validade. | CX/PCT | COTA PRINCIPAL              | 37.500 |  | R\$ 0,00 |
| 170 | Máscara descartável N95/PFF2, tipo respirador, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana 99%, tamanho regular. Características adicionais Classe PFF2 (Poeiras, Fumos, Névoas Tóxicas), Formato em Concha, Dupla Camada, Certificado de Aprovação (CA) nº8.357, PFF2. Conter lote e validade no rótulo.  | UND    | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 7.500  |  | R\$ 0,00 |
| 171 | Máscara descartável N95/PFF2, tipo respirador, tipo fixação duplo sistema de tiras elásticas, aplicação filtragem bacteriana 99%, tamanho regular. Características adicionais Classe PFF2 (Poeiras, Fumos, Névoas Tóxicas), Formato em Concha, Dupla Camada, Certificado de Aprovação (CA) nº8.357, PFF2. Conter lote e validade no rótulo.  | UND    | COTA PRINCIPAL              | 22.500 |  | R\$ 0,00 |
| 172 | Máscara laríngea nº 1,0, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de   | UND    |                             | 1.000  |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |  |        |  |          |
|-----|---|-----|--|--------|--|----------|
|     | retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: recém nascidos a lactentes até 5kg. Conter lote e validade no rótulo.  |     |  |        |  |          |
| 173 | Máscara laríngea nº 1,5, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: Lactentes de 5 a 10kg. Conter lote e validade no rótulo   | UND |  | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 174 | Máscara laríngea nº 2,5, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: crianças de 20 a 30kg. Conter lote e validade no rótulo.  | UND |  | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 175 | Máscara laríngea nº 3,0, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: adultos de 30 a 50kg, Conter lote e validade no rótulo.   | UND |  | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 176 | Máscara laríngea nº 4,0, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: adultos de 50 a 70kg. Conter lote e validade no rótulo.   | UND |  | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 177 | Máscara laríngea nº 5,0, estéril e de uso único, fabricada em borracha transparente do tipo silicone sem látex. Constituída por conector proximal; tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção unilateral, tubo de enchimento. Referência: adultos acima de 70kg. Conter lote e validade no rótulo.  | UND |  | 1.000  |  | R\$ 0,00 |
| 178 | Máscara para nebulização adulto, unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho adulto, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo uma unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. | UND |  | 10.000 |  | R\$ 0,00 |



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|            |   |     |                                      |       |          |
|------------|---|-----|--------------------------------------|-------|----------|
| <b>179</b> | Máscara para nebulização infantil, unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho infantil, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo um unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.  | UND | COTA<br>RESERVADA<br>EM ATÉ<br>(25%) | 2.500 | R\$ 0,00 |
| <b>180</b> | Máscara para nebulização infantil, unidade nebulizadora composta por: cabeçote e recipiente plástico graduado com capacidade para até 8 ml, máscara plástica transparente tamanho infantil, conector e extensão para uso em linha de oxigênio, codificado pela cor verde, desmontável, reutilizável, de uso individual, não estéril, embalagem plástica contendo um unidade, apresentando lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.  | UND | COTA<br>PRINCIPAL                    | 7.500 | R\$ 0,00 |
| <b>181</b> | Medidor de pressão arterial, aparelho adulto completo contendo braçadeira nylon antialérgico e tratamento impermeável, corpreto/cinza, fechamento: velcro, pera insufladora confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex para inflar o manguito; manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mm/hg; manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e resistência; válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; estetoscópio: duplo duo-sonic, auscultador com dupla função, metal cromado de alta durabilidade, com anel de metal cromado p/ sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico e alta sensibilidade, anel anti-frio, totalmente livre de látex, hastes reguláveis e olivas confortáveis | KIT | COTA<br>RESERVADA<br>EM ATÉ<br>(25%) | 2.550 | R\$ 0,00 |
| <b>182</b> | Medidor de pressão arterial, aparelho adulto completo contendo braçadeira nylon antialérgico e tratamento impermeável, corpreto/cinza, fechamento: velcro, pera insufladora confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex para inflar o manguito; manômetro: aneroide com escala de 0 a 300mm/hg; manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e resistência; válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; estetoscópio: duplo duo-sonic, auscultador com dupla função, metal cromado de alta   | KIT | COTA<br>PRINCIPAL                    | 7.650 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |                             |        |          |
|-----|---|-----|-----------------------------|--------|----------|
|     | durabilidade, com anel de metal cromado p/ sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico e alta sensibilidade, anel anti-frio, totalmente livre de látex, hastes reguláveis e olivas confortáveis   |     |                             |        |          |
| 183 | Óculos de proteção/segurança: em policarbonato resistentes a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Visor curvo para proteção lateral. Armação preta presa altamente resistente. Apoio nasal no próprio policarbonato para maior conforto no uso. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor conforto do usuário. Proteção contra raios UVA e UVB. | UND |                             | 1.000  | R\$ 0,00 |
| 184 | Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue arterial) e a frequência cardíaca com curva plestimográfica. SpO2 com intervalo de 70 a 99%. Frequência cardíaca intervalo de 30 – 250 bpm. Deve ter visor LED ou OLED, sendo de fácil visualização.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 175    | R\$ 0,00 |
| 185 | Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue arterial) e a frequência cardíaca com curva plestimográfica. SpO2 com intervalo de 70 a 99%. Frequência cardíaca intervalo de 30 – 250 bpm. Deve ter visor LED ou OLED, sendo de fácil visualização.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 525    | R\$ 0,00 |
| 186 | Papel grau cirúrgico tamanho 15cmx100m, embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitorização do processo de esterilização. Conter lote e validade no rótulo.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 187 | Papel grau cirúrgico tamanho 15cmx100m, embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitorização do processo de esterilização. Conter lote e validade no rótulo.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 | R\$ 0,00 |
| 188 | Papel grau cirúrgico tamanho 30cmx100m, embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  | R\$ 0,00 |





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                             |         |  |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|---------|--|----------|
|     | para monitorização do processo de esterilização. Conter lote e validade no rótulo.   |     |                             |         |  |          |
| 189 | Papel grau cirúrgico tamanho 30cmx100m, embalagem flexível composta por filme laminado transparente, com 4 camadas em poliéster e polipropileno (PET/PP de 57g/m) e papel grau cirúrgico de 60g/m de selagem direta, impresso com indicadores químicos para monitorização do processo de esterilização. Conter lote e validade no rótulo.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000  |  | R\$ 0,00 |
| 190 | Porta lâmina (tubete), plástico descartável com tampa roscável em material transparente, com 3 reentrâncias internas que permitam a estabilidade da lâmina, em formato redondo e tamanho padrão.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 17.500  |  | R\$ 0,00 |
| 191 | Porta lâmina (tubete), plástico descartável com tampa roscável em material transparente, com 3 reentrâncias internas que permitam a estabilidade da lâmina, em formato redondo e tamanho padrão.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 52.500  |  | R\$ 0,00 |
| 192 | Preservativo sem lubrificante, medidas mínimas: 52mm de largura e 160mm de comprimento, liso opaco. Destinado ao uso de exames de ultrassonografia (transvaginal). Conter na embalagem lote, validade e informações da procedência. Caixa com 144 unidades.  | CX  | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 1.250   |  | R\$ 0,00 |
| 193 | Preservativo sem lubrificante, medidas mínimas: 52mm de largura e 160mm de comprimento, liso opaco. Destinado ao uso de exames de ultrassonografia (transvaginal). Conter na embalagem lote, validade e informações da procedência. Caixa com 144 unidades.  | CX  | COTA PRINCIPAL              | 3.750   |  | R\$ 0,00 |
| 194 | Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 112.500 |  | R\$ 0,00 |
| 195 | Seringa descartável 10ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do  | UND | COTA PRINCIPAL              | 337.500 |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                             |         |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|---------|----------|
|     | Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo.   |     |                             |         |          |
| 196 | Seringa descartável 1ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 125.000 | R\$ 0,00 |
| 197 | Seringa descartável 1ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 375.000 | R\$ 0,00 |
| 198 | Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 125.000 | R\$ 0,00 |
| 199 | Seringa descartável 20ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 375.000 | R\$ 0,00 |
| 200 | Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 125.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |                             |         |          |
|-----|---|-----|-----------------------------|---------|----------|
|     | Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo.  |     |                             |         |          |
| 201 | Seringa descartável 3ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 375.000 | R\$ 0,00 |
| 202 | Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 200.000 | R\$ 0,00 |
| 203 | Seringa descartável 5ml, estéril, sem agulha, em polipropileno, bico com adaptação à agulha em rosca, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Deve apresentar sistema de segurança conforme Norma Regulamentadora 32 do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalada individualmente. Lote e data de validade devem vir impressos no rótulo. | UND | COTA PRINCIPAL              | 400.000 | R\$ 0,00 |
| 204 | Seringa descartável para insulina 100UI/1ml, em polipropileno, estéril, com agulha 13x45, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Apresentar sistema de segurança para evitar acidentes com perfuro-cortantes. Lote e validade impressos no rótulo. Embalada individualmente.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 100.000 | R\$ 0,00 |
| 205 | Seringa descartável para insulina 100UI/1ml, em polipropileno, estéril, com agulha 13x45, corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Apresentar sistema de segurança para evitar acidentes com perfuro-cortantes. Lote e validade   | UND | COTA PRINCIPAL              | 300.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |  |        |          |
|-----|--|-----|--|--------|----------|
|     | impressos no rótulo. Embalada individualmente.   |     |  |        |          |
| 206 | Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |  | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 207 | Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |  | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 208 | Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |  | 10.000 | R\$ 0,00 |
| 209 | Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta  | UND |  | 15.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |                |        |          |
|-----|--|-----|----------------|--------|----------|
|     | arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência.   |     |                |        |          |
| 210 | Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |                | 10.000 | R\$ 0,00 |
| 211 | Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |                | 2.000  | R\$ 0,00 |
| 212 | Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, estéril, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente e siliconizada. Medindo aproximadamente 50cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática com orifícios centrais e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com calibre adequado que permita encaixe perfeito de extensões. Embalada individualmente com dados de lote, validade e procedência. | UND |                | 2.000  | R\$ 0,00 |
| 213 | Sonda de foley nº 10, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada  | UND | COTA RESERVADA | 3.750  | R\$ 0,00 |





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|     |  |     |                             |        |  |          |
|-----|--|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência.  |     | EM ATÉ (25%)                |        |  |          |
| 214 | Sonda de folley nº 10, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00 |
| 215 | Sonda de folley nº 12, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 5.000  |  | R\$ 0,00 |
| 216 | Sonda de folley nº 12, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA PRINCIPAL              | 15.000 |  | R\$ 0,00 |
| 217 | Sonda de folley nº 14, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.750  |  | R\$ 0,00 |
| 218 | Sonda de folley nº 14, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00 |
| 219 | Sonda de folley nº 16, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.750  |  | R\$ 0,00 |
| 220 | Sonda de folley nº 16, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência  | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00 |
| 221 | Sonda de folley nº 18, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 2.500  |  | R\$ 0,00 |
| 222 | Sonda de folley nº 18, duas vias, balão de 3ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada. Embalada individualmente, de acordo com as normas  | UND | COTA PRINCIPAL              | 7.500  |  | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |  |       |          |
|-----|--|-----|--|-------|----------|
|     | de fabricação, trazendo no rótulo lote, validade e dados de procedência.   |     |  |       |          |
| 223 | Sonda endotraqueal nº 3,0, de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência  | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 224 | Sonda endotraqueal nº 3,5 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência   | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 225 | Sonda endotraqueal nº 4,0 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência.  | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 226 | Sonda endotraqueal nº 4,5 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência.  | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 227 | Sonda endotraqueal nº 5,0, de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 228 | Sonda endotraqueal nº 5,5 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente,  | UND |  | 1.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |      |  |       |          |
|-----|--|------|--|-------|----------|
|     | trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência.  |      |  |       |          |
| 229 | Sonda endotraqueal nº6,0 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca continua, extremidade atraumatica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | UND  |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 230 | Sonda endotraqueal nº6,5 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca continua, extremidade atraumatica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | UND  |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 231 | Sonda endotraqueal nº7,0 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca continua, extremidade atraumatica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | UND  |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 232 | Sonda endotraqueal nº7,5 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca continua, extremidade atraumatica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | 1000 |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 233 | Sonda endotraqueal nº8,0 de PVC com silicone termosensíveis com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca continua, extremidade atraumatica, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, com macadores de graduação em centímetros. Embalada individualmente, trazendo no rótulo dados de validade, lote e procedência. | UND  |  | 1.000 | R\$ 0,00 |
| 234 | Sonda nasogástrica nº 10 curta, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.  | UND  |  | 5.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |   |     |  |       |          |
|-----|---|-----|--|-------|----------|
| 235 | Sonda nasogástrica nº 10 longa, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 236 | Sonda nasogástrica nº 12 curta, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 237 | Sonda nasogástrica nº 12 longa, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 238 | Sonda nasogástrica nº 14 curta, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 239 | Sonda nasogástrica nº 14 longa, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 240 | Sonda nasogástrica nº 16 curta, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 241 | Sonda nasogástrica nº 16 longa, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade. | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |
| 242 | Sonda nasogástrica nº 18 curta, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa.  | UND |  | 5.000 | R\$ 0,00 |



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

|     |  |     |  |        |          |
|-----|--|-----|--|--------|----------|
|     | Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.   |     |  |        |          |
| 243 | Sonda nasogástrica nº 18 longa, estéril, descartável, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conectores universais com tampa. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.  | UND |  | 5.000  | R\$ 0,00 |
| 244 | Sonda uretral nº 08, tipo nelaton, em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível, tamanho mínimo de 40 cm, superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático; conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. | UND |  | 10.000 | R\$ 0,00 |
| 245 | Sonda uretral nº 10, tipo nelaton, em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível; tamanho mínimo de 40 cm; superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático; conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora; todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala Asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. | UND |  | 25.000 | R\$ 0,00 |
| 246 | Sonda uretral nº 12, tipo nelaton, em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível; tamanho mínimo de 40 cm; superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático; conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora; todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala Asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. | UND |  | 30.000 | R\$ 0,00 |
| 247 | Sonda uretral nº 14, tipo nelaton, em PVC cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível; tamanho mínimo de 40 cm; superfície lisa, ponta arredondada, orifício de drenagem plano e atraumático; conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora; todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala Asséptica,   | UND |  | 15.000 | R\$ 0,00 |



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|     |   |     |                             |        |  |          |
|-----|---|-----|-----------------------------|--------|--|----------|
|     | contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.   |     |                             |        |  |          |
| 248 | Termômetro clínico digital axilar, oral e retal, com alarme sonoro, leitura rápida, fácil uso. Garantia de dois anos.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 1.250  |  | R\$ 0,00 |
| 249 | Termômetro clínico digital axilar, oral e retal, com alarme sonoro, leitura rápida, fácil uso. Garantia de dois anos.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 3.750  |  | R\$ 0,00 |
| 250 | Tira reagente para teste de glicemia, tira reagente, descartável, compatível com glicosímetro ON CALL PLUS II. Caixa com 50 unidades. Caixa 50.000  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 12.500 |  | R\$ 0,00 |
| 251 | Tira reagente para teste de glicemia, tira reagente, descartável, compatível com glicosímetro ON CALL PLUS II. Caixa com 50 unidades. Caixa 50.000  | UND | COTA PRINCIPAL              | 37.500 |  | R\$ 0,00 |
| 252 | Torneira 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação e manopla com setas direcionais. Cada via deve possuir conector luer, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. Embalada individualmente, com segurança e nos padrões de qualidade. No rótulo deve apresentar lote e validade. | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 25.000 |  | R\$ 0,00 |
| 253 | Torneira 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação e manopla com setas direcionais. Cada via deve possuir conector luer, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. Embalada individualmente, com segurança e nos padrões de qualidade. No rótulo deve apresentar lote e validade. | UND | COTA PRINCIPAL              | 75.000 |  | R\$ 0,00 |
| 254 | Touca cirúrgica descartável, confeccionada em TNT, hipoalergênica, branca, 30g, microperfurada, permitindo ventilação adequada, com elástico nas extremidades, formato anatômico redondo. Pacote com 100 unidades, contendo no rótulo validade e lote.  | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 7.500  |  | R\$ 0,00 |
| 255 | Touca cirúrgica descartável, confeccionada em TNT, hipoalergênica, branca, 30g, microperfurada, permitindo ventilação adequada, com elástico nas extremidades, formato anatômico redondo. Pacote com 100 unidades, contendo no rótulo validade e lote.  | UND | COTA PRINCIPAL              | 22.500 |  | R\$ 0,00 |
| 256 | Desinfetante de alto nível à base de hipoclorito de sódio a 4%, solução aquosa para limpeza de materiais termossensíveis, áreas críticas, semicríticas, não críticas,   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.750  |  | R\$ 0,00 |





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|                     |   |     |                             |        |  |                 |
|---------------------|---|-----|-----------------------------|--------|--|-----------------|
|                     | artigos de nível intermediário, super fixas, eficaz contra o coronavírus. Não corrosivo, atóxico, frasco com 1L. Entregar as fitas indicadoras.   |     |                             |        |  |                 |
| <b>257</b>          | Desinfetante de alto nível à base de hipoclorito de sódio a 4%, solução aquosa para limpeza de materiais termossensíveis, áreas críticas, semicríticas, não críticas, artigos de nível intermediário, super fixas, eficaz contra o coronavírus. Não corrosivo, atóxico, frasco com 1L. Entregar as fitas indicadoras. | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00        |
| <b>258</b>          | Solução aquosa à base de polihexanida a 1% indicado para limpeza e hidratação de feridas crônicas, redução de odores e com baixo potencial alergênico. Deve conter glicerina e betaína na sua composição. Frasco com no mínimo 350ml.   | UND | COTA RESERVADA EM ATÉ (25%) | 3.750  |  | R\$ 0,00        |
| <b>259</b>          | Solução aquosa à base de polihexanida a 1% indicado para limpeza e hidratação de feridas crônicas, redução de odores e com baixo potencial alergênico. Deve conter glicerina e betaína na sua composição. Frasco com no mínimo 350ml.   | UND | COTA PRINCIPAL              | 11.250 |  | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL GLOBAL</b> |   |     |                             |        |  | <b>R\$ 0,00</b> |

**Nathália dos Santos Piedade**  
**Coordenadora de Assistência Farmacêutica**  
**Decreto 755/2022**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

68

| FONECEDOR:  |               |        |       | CNPJ. Nº                             |                   |                           |
|---|---------------|--------|-------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| ENDEREÇO:   |               |        |       | BAIRRO:                              |                   |                           |
| MUNICÍPIO:  |               |        |       | ESTADO:                              |                   | FONE:                     |
| E-mail:   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| Item  | Especificação | Quant. | Unid. | Marca/<br>Fabricação                 | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>(12 meses) |
| 01  |               |        |       |                                      |                   |                           |
| 02  |               |        |       |                                      |                   |                           |
| (...)   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| VALOR TOTAL GLOBAL R\$ -----  |               |        |       |                                      |                   |                           |
| VALOR POR EXTENSO:  |               |        |       |                                      |                   |                           |
| VALIDADE DA PROPOSTA: _____ - _____   |               |        |       | _____<br><b>Carimbo e Assinatura</b> |                   |                           |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| PRAZO DE ENTREGA: _____   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: _____   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| Prazo de validade no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.                   |               |        |       |                                      |                   |                           |
| Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos do objeto licitado. |               |        |       |                                      |                   |                           |
| Macapá/AP ____ de _____ 2023.   |               |        |       |                                      |                   |                           |

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

69

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

Local/Data.

( \_\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_ ).  
CNPJ. Nº \_\_\_\_\_.

**Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO

70

A Prefeitura Municipal de Macapá/AP  
Subsecretaria de Compras e Contratações  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº. \_\_\_\_/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

(\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_), estabelecida na (\_\_\_\_ endereço completo \_\_\_\_), inscrita no CNPJ. Sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser verdade assina a presente.

Local/Data.

(\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_).  
CNPJ. Nº \_\_\_\_\_.

**Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO

71

\_\_\_\_\_ (**Razão Social da Empresa**) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local/Data.

( \_\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_ ).  
CNPJ. Nº \_\_\_\_\_.

**Observação:** Emitir em papel que identifique a licitante.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

72

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e de CPF nº. \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º \_\_\_\_\_/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local/Data.

( \_\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_ ).  
CNPJ. Nº \_\_\_\_\_

**Obs. A declaração acima deverá ser assinalada com “X” no local correspondente, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**





MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

73

(                     Representante legal da empresa                     ), como representante devidamente constituído da empresa:(                     empresa licitante                     ), inscrita no CNPJ. sob o nº                     , doravante denominada licitante, para fins do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023–SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº                     /2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;  
e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local/Data.

(                     Razão Social da Empresa                     ).  
CNPJ. Nº                     

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO VIII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

(\_\_\_\_\_ nome da empresa \_\_\_\_\_) inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

Local/Data.

(\_\_\_\_\_ Razão Social da Empresa \_\_\_\_\_).  
CNPJ. Nº \_\_\_\_\_

**Observação: emitir em papel que identifique a licitante.**



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ANEXO IX  
MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

75

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob o nº \_\_\_\_\_ estabelecida, na avenida \_\_\_\_\_, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) os objetos nas seguintes descrições e quantidades:

1- \_\_\_\_\_.

2- \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data.

( \_\_\_\_\_ Nome do responsável/procurador \_\_\_\_\_ )  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.**



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO COTA APRENDIZAGEM – Art. 429 CLT - 13/09/2018.**

76

A empresa..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ....e do CPF nº. .... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

( ) SIM      ( ) NÃO

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

**ANEXO – XI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, **O MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Macapá - Amapá, neste ato representado pela sua Gestora, o (a) Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, medida provisória nº 1.167/2023 Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, em face do **Pregão Eletrônico SRP. Nº \_\_\_\_\_/2023-SEGOV/PMM**, regido pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da (s) empresa (s) segundo as seguintes cláusulas e condições:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/02, no Decreto 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, no edital e seus anexos do procedimento licitatório deflagrado na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, devidamente homologado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ oriundo do **Processo Administrativo nº 0089/2023 – SEMSA/PMM**.

**1. DO OBJETO:**

**1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), CONFORME AS CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.**

**2. DA EMPRESA REGISTRADA:**

2.1. Empresa Adjudicatária: XXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no XXXXXXXXXXXXXX, telefone nº (XX) XXXXX-XXXX, fax nº (XX) XXXXX-XXXX, representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

3.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, não ultrapassando 12 (doze) meses e desde que devidamente aceito.

3.4. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preço por parte de órgãos/entidades não participantes (carona), desde que dentro dos limites previstos nos parágrafos 3º e 4º do Decreto nº 7.892/2013.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do local dos produtos registrados nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quadro abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|-------|------------|-----------|-------------|
|------|---------------------|-------|------------|-----------|-------------|



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** A entrega deverá ser efetuada para os servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no depósito do Departamento de Assistência Farmacêutica, DAFA, localizado na Rua do Matadouro, 640, Fazendinha, CEP: 68911-080, em dias úteis.

**5.2.** A entrega deverá ser previamente agendada pelo contato/e-mail: dafasemsa.mcp@gmail.com ou telefone whatsapp 96 9 81096661, para que o DAFA possa organiza-se fisicamente em seus recebimento/armazenamentos.

**5.3.** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua respectiva Ordem de Fornecimento, cujo prazo poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, desde que haja aviso prévio devidamente justificado pela licitante.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte quando em desacordo com as especificações presentes neste Termo de Referência e na proposta ganhadora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assegurada ampla defesa e contraditório.

**5.5.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente após verificação e confirmação da qualidade, quantidade, marca licitada, dentro das especificações e descrições presentes neste instrumento. Para oficializar o recebimento definitivo, o servidor autorizado, acompanhará e fiscalizará a entrega/recebimento, deverá por fim, atestar a nota fiscal.

**5.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo hábil/fixado, será considerado como realizado o recebimento definitivo.

**5.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**6.1. Constituem obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (órgão gerenciador), além das condições do Edital de Licitação e seus anexos:**

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital da Licitação;

b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços que foram prestados;

c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das contidas no edital de licitação e seus anexos:**

a) Assinar esta ata, nos prazos determinados;

b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

d) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos e nos quantitativos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados na entrega/recebimento pela empresa fornecedora em duas vias:

**a) NOTA FISCAL**





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**b) NOTA DE EMPENHO**

**c) ORDEM DE FORNECIMENTO**

**d) CERTIDÕES:** Negativa de Débitos Federal, Negativa de Débitos Estadual, Negativa de Débitos Municipais, Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.2** O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.

**7.3** Fica desde já reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento.

**7.4** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**7.5** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**7.6** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em desfavor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**7.7 Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, do Edital e anexos, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.**

**7.8** O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e a Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outros documentos necessário para a comprovação do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

**7.8.1** Para efetivar o ato de pagamento, o Relatório de Fiscalização e Certificação de Notas do DAFA deverá ser entregue (em duas vias) ao setor competente, estando anexado as certidões descritas no item 9.8 deste Termo, no prazo máximo estabelecido internamente pela coordenação do DAFA após recebimento definitivo.

**7.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**7.10 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.**

**7.11** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**7.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

80

### **8. DA VIGÊNCIA:**

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecidas pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

### **9. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES:**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme art. 17, do Decreto 7.892/13.

9.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

9.4. As empresas registradas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

9.5. A ordem de classificação das empresas licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

10.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

a) por razão de interesse público; ou



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

b) a pedido da empresa licitante, quando este não puder cumprir com as suas obrigações descritas no Edital e no Anexo I, desde que seja devidamente justificado, em razão de caso fortuito ou força maior, bem como, condições de mercado que o impossibilitem.

10.2. A empresa licitante terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

10.3. O cancelamento do registro de preços do prestado do serviço será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais licitantes registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União quando couber.

**11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, quando:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação;
- c) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Município de Macapá pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei n. 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n. 12.846/13 (Lei de Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99;
- 11.6. A aplicação das penalidades e de competência do respectivo órgão contratante;
- 11.7. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;
- 11.8. As situações dispostas no Art. 78 da Lei n. 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**12 – DO FORO:**

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça estadual, no Foro da cidade de Macapá/AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13. DA PUBLICIDADE:**

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Município – D.O.M. e na Imprensa Oficial da União – D.O.U. quando couber, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório (“carona”), mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

14.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

15.2. É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica:

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Secretário (a) – SEMSA/PMM**

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2023 – Secretaria Municipal de Governo  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2023 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

**ANEXO XI  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, INTERMEDIADO PELA  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ PARA**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE MACAPÁ** por Intermédio da \_\_\_\_\_, através de seu (sua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, Brasileiro(a), estado civil, profissão, com **RG nº \_\_\_\_\_/UF** e **CPF nº \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado(a) como **CONTRATANTE**, e A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de Cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio proprietário \_\_\_\_\_, Brasileiro, estado civil, profissão, **RG nº \_\_\_\_\_** e **CPF nº \_\_\_\_\_**, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e da medida provisória nº 1.167/2023 legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_\_/2023- SEGOV/PMM**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. As disposições inseridas no presente contrato encontram embasamento legal no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei n.º 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como na proposta de preços, no edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_\_/2023 - SEGOV/PMM**, devidamente homologado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ oriundo do **processo administrativo nº 0089/2023 – SEMSA/PMM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de **PRODUTOS CORRELATOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES** para a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, por meio do Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme as condições, descrições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo Referência – ANEXO I do Edital de licitação e seus anexos, conforme consta a seguir:

**2.1.1. Descrição dos Itens:**

| item | Descrição   | und | quant. | Marca | valor unt. | valor total |
|------|-------------|-----|--------|-------|------------|-------------|
|      |             |     |        |       |            |             |
|      |             |     |        |       |            |             |
|      |             |     |        |       |            |             |
|      |             |     |        |       |            |             |
|      |             |     |        |       |            |             |
|      | VALOR TOTAL |     |        |       |            |             |





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1.** A entrega deverá ser efetuada para os servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no depósito do Departamento de Assistência Farmacêutica, DAFA, localizado na Rua do Matadouro, 640, Fazendinha, CEP: 68911-080, em dias úteis.

**3.2.** A entrega deverá ser previamente agendada pelo contato/e-mail: dafasemsa.mcp@gmail.com ou telefone whatsapp 96 9 81096661, para que o DAFA possa organiza-se fisicamente em seus recebimento/armazenamentos.

**3.3.** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua respectiva Ordem de Fornecimento, cujo prazo poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, desde que haja aviso prévio devidamente justificado pela licitante.

**3.4.** Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte quando em desacordo com as especificações presentes neste Termo de Referência e na proposta ganhadora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, assegurada ampla defesa e contraditório.

**3.5.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente após verificação e confirmação da qualidade, quantidade, marca licitada, dentro das especificações e descrições presentes neste instrumento. Para oficializar o recebimento definitivo, o servidor autorizado, acompanhará e fiscalizará a entrega/recebimento, deverá por fim, atestar a nota fiscal.

**3.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo hábil/fixado, será considerado como realizado o recebimento definitivo.

**3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** O valor atribuído ao presente contrato é no valor de R\$..... (.....). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária previstas para o exercício de 20XX, conforme Nota de Empenho nº. XXXXXXX, bem como classificação abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FICHA | FONTE |
|----------------------|---------------------|-------|-------|
|                      |                     |       |       |

**5.2.** Por se tratar de Registro de preços nesta fase fica dispensada a indicação orçamentária, estando obrigatória a sua inserção antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 7º, § 2º do Decreto N.7.892/2013.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos e nos quantitativos solicitados, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados na entrega/recebimento pela empresa fornecedora em duas vias:

- a) NOTA FISCAL**
- b) NOTA DE EMPENHO**
- c) ORDEM DE FORNECIMENTO**

**d) CERTIDÕES:** Negativa de Débitos Federal, Negativa de Débitos Estadual, Negativa de Débitos Municipais, Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.2** O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária em entidade bancária indicada em sua proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dia corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, após o aceite e atesto por servidor/comissão designado para esse fim, observadas todas as retenções tributárias e/ou comprovação do recolhimento das contribuições sociais e comprovação da Regularidade Trabalhista, quando for o caso.



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**6.3** Fica desde já reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas no presente instrumento.

**6.4** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

**6.5** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição de excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

**6.6** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Saúde em desfavor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**6.7 Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência, do Edital e anexos, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.**

**6.8** O pagamento será efetivado após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e a Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outros documentos necessário para a comprovação do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

**6.8.1** Para efetivar o ato de pagamento, o Relatório de Fiscalização e Certificação de Notas do DAFA deverá ser entregue (em duas vias) ao setor competente, estando anexado as certidões descritas no item 9.8 deste Termo, no prazo máximo estabelecido internamente pela coordenação do DAFA após recebimento definitivo.

**6.9** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.10 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.**

**6.11** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**6.12** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devida pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

eventualmente envolvidos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**7.2** O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiada a uma comissão de, no mínimo, 2 (dois) membros, designados pela SEMSA/PMM.

**7.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.4** É vedado ao servidor designado para as atribuições de fiscalização de contrato emanar ordens que possam implicar, direto e ou indiretamente, a modificação do objeto e quantidades do ajuste, cuja decisão compete exclusivamente ao gestor máximo do órgão observado as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**7.5** A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do contrato e substitutos) designados, emitida pela Secretária Municipal de Saúde, na condição de representantes da CONTRATANTE.

**7.6** São atribuições do Fiscal de Contrato/Representantes da Contratante:

c) Receber a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, bem como os demais documentos exigidos no item 7 deste Termo de Referência. Atestar o recebimento dos quantitativos, especificações, marcas e demais características proposto pela CONTRATADA em sua proposta inicial, para fins de liquidação e pagamento, desde que todos os documentos estejam em conformidade com as leis vigentes e demais exigências deste instrumento.

d) Acompanhar a entrega dos medicamentos, rejeitando em parte ou no todo os que não apresentarem boa qualidade de fabricação, ou se a validade estiver inferior a 80% expresso na embalagem de fabricação, bem como solicitar a sua retirada do depósito do DAFA, sem ônus para a Administração Pública, caso este esteja fora da sua data de validade.

**7.7** Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste contrato, sem que isso decorra qualquer ônus para a contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

**7.8** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato e/ou de seu Substituto serão encaminhadas por escrito à Secretária Municipal de Saúde, em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O preposto ou representante, no ato da entrega, deve estar uniformizado e/ou identificado.

8.3. Sem prejuízo do subitem acima, quando da emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, referente ao fornecimento dos produtos esta também deverá conter todas as informações da licitação, como número do pregão, do empenho e fonte dos recursos.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

8.5 Substituir, no todo ou em parte, se o objeto for divisível, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, objetos com avarias e/ou defeitos.

8.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação e



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

justificativa.

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8. Indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato, devendo este fornecer contato telefônico e endereço de correio eletrônico atualizados.

8.9. Formalizar denúncia à Contratante de qualquer ato praticado por servidor que frustre, ou dificulte o cumprimento de suas obrigações.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz.

88

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, que serão fielmente reproduzidas no Edital e seus anexos.

**9.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**9.3** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, nos prazos estipulados pela administração.

**9.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando-se à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**9.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, efetuando as retenções de tributos, quando cabível.

**9.6** Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo representante designado pela CONTRATADA.

**9.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

10.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, quando:

a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação;

c) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Município de Macapá pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas as penalidades do art. 87, III e IV da Lei n. 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n. 12.846/13 (Lei de Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99;

11.6. A aplicação das penalidades e de competência do respectivo órgão contratante;

11.7. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

11.8. As situações dispostas no Art. 78 da Lei n. 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

13.1. As infrações penais tipificadas nos arts. 337-E ao 337-P do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:**

14.1. O atraso injustificado na execução do **contrato**, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do **contrato**, assim como, o não cumprimento pela Contratada dos termos e condições estabelecidos neste contrato implicará na sua rescisão, aplicando-se as penalidades previstas nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e demais leis vigentes pertinentes à matéria, sem prejuízo da multa estipulada em Edital e Termo de Referência, acrescida de perdas e danos.





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal, bem como a Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

16.1. Nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993, as partes elegem o foro da cidade de Macapá/AP, para dirimir eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do ajuste, salvo o disposto no §6º do art. 32 desta Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – GARANTIA DO CONTRATO:**

17.1. É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SECRETÁRIO (A) \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

EMPRESA \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_